



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 193/2021.

Autor: Vereador Yan Lopes de Almeida

EMENTA

Institui o “Dia do Hapkido e do Taekwondo” no município de Caçapava. Legalidade e Constitucionalidade com considerações.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 193/2021, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Yan Lopes de Almeida, que “Institui o Dia do Hapkido e do Taekwondo no âmbito do município de Caçapava e dá outras providências”.

Apresenta justificativa.

O artigo 2º da propositura, revendo nossos posicionamentos anteriores, entendo pela inconstitucionalidade uma vez que se trata de atos de gestão do Poder Executivo a realização eventos em datas comemorativas.

Assim, opino pela inconstitucionalidade do Art. 2º.

No mais, não vislumbro óbice jurídico.

Diante do exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas**





Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

opinativo, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto, exceto o Art. 2º .

Este projeto deve ser levado à consideração das **Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 08 de dezembro de 2021.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

